



APROVADO

Em 1ª e Única Discussão e Votação

Em 09 / 09 / 2013

Presidente

Estado de Mato Grosso do Sul Câmara Municipal de Amambai

Data de Entrega 26/08/2013
Exercício 2013
Nº de Ordem Projeto de Resolução Nº 04/2013

Interessado: COMISSÃO ESPECIAL,
NOMEADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO MD Nº
02/2013.

SÚMULA: Altera o Inciso II do Art. 23; Sessão III;
Parágrafo Único do Art. 27; Inciso IV e X do Artigo 33;
Inciso XVII, letra f do Art. 34; acrescenta Incisos VII e
VIII no Parágrafo Único do Artigo 38; Parágrafo Único
do Art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal
de Amambai e dá outras providências.

Localidade:
Amambai-MS

Data do Papel:
26/08/2013

ANDAMENTO

Comissão de	Rúbrica do Rec.	Data do Receb.
Regulação, justiça e Re- dicação Social		02. 09. 2013.
1ª Única Desc. e Votação		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

APROVADO

Em 1ª e Única Discussão e Votação
Em 09 / 09 / 2013

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2013		
AUTOR	DESTINATÁRIO	SESSÃO
COMISSÃO ESPECIAL	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI	ORDINÁRIA DO DIA: 26.08.2013

SÚMULA: Altera o Inciso II do Artigo 23; Sessão III; Parágrafo Único do Artigo 27; Inciso IV e X do Artigo 33; Inciso XVII, letra f do Artigo 34; acrescenta Incisos VII e VIII no Parágrafo Único do Artigo 38; Parágrafo Único do Artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências.

Art. 1º- O Inciso II do Artigo 23; Sessão III; Parágrafo Único do Artigo 27; Inciso IV e X do Artigo 33; Inciso XVII, letra f do Artigo 34; acrescenta Incisos VII e VIII no Parágrafo Único do Artigo 38; Parágrafo Único do Artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai passarão a ter a seguinte redação:

Art. 23 -

II – apresentar os projetos de leis que fixem ou atualizem os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores;

SESSÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS MEMBROS DA MESA
DA CÂMARA

Art. 27 -

Parágrafo Único – Suprimido.

Art. 33 -

IV - fazer a inscrição dos oradores na pauta dos trabalhos, observando a rotatividade;

X – Suprimido.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

Art. 34 -

XVII -

f) fixar e atualizar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, obedecidos os preceitos legais atinentes à espécie.

Art. 38 -

Parágrafo Único -

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII - *de Ética e Decoro Parlamentar;*

VIII - *de Indústria, Comércio, Agricultura e Pecuária.*

Art. 39 -

Parágrafo Único - A Comissão Parlamentar de Inquérito, funcionará na sede da Câmara, sendo permitidas, se necessário, despesas com viagens para seus membros; terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e suas conclusões quando o caso assim o requerer, serão encaminhadas ao Ministério Público para promoção de responsabilidade civil ou criminal dos infratores.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

Art. 2º- Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

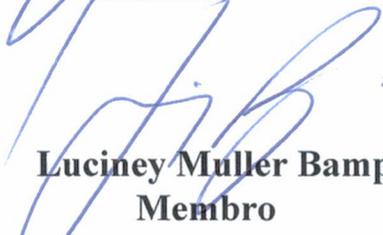
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

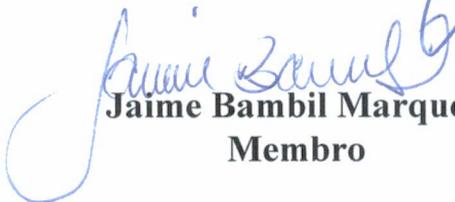
Sala das Sessões, 22 de agosto de 2013.


Robertino Dias
Presidente


Luiz Fernando Fischer
Relator


David Nicoline de Assis
Membro


Luciney Muller Bampi
Membro


Jaime Bambil Marques
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

APROVADO

Em 1ª e Única Discussão e Votação
em 09 / 09 / 2013

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2013		
AUTOR	DESTINATÁRIO	SESSÃO
COMISSÃO ESPECIAL	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI	ORDINÁRIA DO DIA: 26.08.2013

SÚMULA: Altera o Inciso II do Artigo 23; Sessão III; Parágrafo Único do Artigo 27; Inciso IV e X do Artigo 33; Inciso XVII, letra f do Artigo 34; acrescenta Incisos VII e VIII no Parágrafo Único do Artigo 38; Parágrafo Único do Artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências.

Art. 1º- O Inciso II do Artigo 23; Sessão III; Parágrafo Único do Artigo 27; Inciso IV e X do Artigo 33; Inciso XVII, letra f do Artigo 34; acrescenta Incisos VII e VIII no Parágrafo Único do Artigo 38; Parágrafo Único do Artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai passarão a ter a seguinte redação:

Art. 23 -

II – apresentar os projetos de leis que fixem ou atualizem os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores;

**SESSÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS MEMBROS DA MESA
DA CÂMARA**

Art. 27 -

Parágrafo Único – Suprimido.

Art. 33 -

IV - fazer a inscrição dos oradores na pauta dos trabalhos, observando a rotatividade;

X – Suprimido.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

Art. 34 -

XVII -

f) fixar e atualizar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, obedecidos os preceitos legais atinentes à espécie.

Art. 38 -

Parágrafo Único -

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII - *de Ética e Decoro Parlamentar;*

VIII - *de Indústria, Comércio, Agricultura e Pecuária.*

Art. 39 -

Parágrafo Único - A Comissão Parlamentar de Inquérito, funcionará na sede da Câmara, sendo permitidas, se necessário, despesas com viagens para seus membros; terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e suas conclusões quando o caso assim o requerer, serão encaminhadas ao Ministério Público para promoção de responsabilidade civil ou criminal dos infratores.



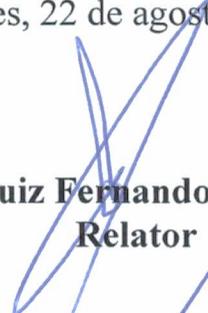
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

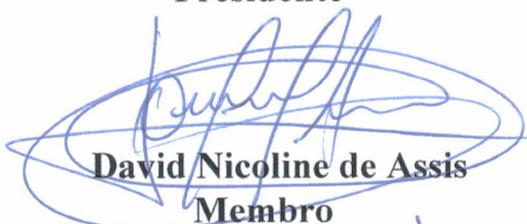
Art. 2º- Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

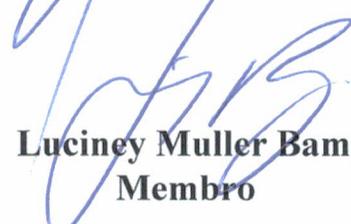
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

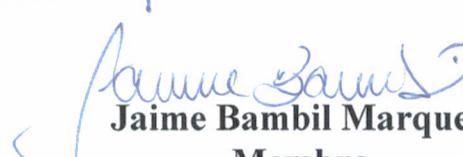
Sala das Sessões, 22 de agosto de 2013.


Robertino Dias
Presidente


Luiz Fernando Fischer
Relator


David Nicoline de Assis
Membro


Luciney Muller Bampi
Membro


Jaime Bambil Marques
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

APROVADO

Em 1ª e Única Discussão e Votação

em 09 / 09 / 2013

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2013		
AUTOR	DESTINATÁRIO	SESSÃO
COMISSÃO ESPECIAL	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI	ORDINÁRIA DO DIA: 26.08.2013

SÚMULA: Altera o Inciso II do Artigo 23; Sessão III; Parágrafo Único do Artigo 27; Inciso IV e X do Artigo 33; Inciso XVII, letra f do Artigo 34; acrescenta Incisos VII e VIII no Parágrafo Único do Artigo 38; Parágrafo Único do Artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências.

Art. 1º- O Inciso II do Artigo 23; Sessão III; Parágrafo Único do Artigo 27; Inciso IV e X do Artigo 33; Inciso XVII, letra f do Artigo 34; acrescenta Incisos VII e VIII no Parágrafo Único do Artigo 38; Parágrafo Único do Artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai passarão a ter a seguinte redação:

Art. 23 -

II – apresentar os projetos de leis que fixem ou atualizem os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores;

**SESSÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS MEMBROS DA MESA
DA CÂMARA**

Art. 27 -

Parágrafo Único – Suprimido.

Art. 33 -

IV - fazer a inscrição dos oradores na pauta dos trabalhos, observando a rotatividade;

X – Suprimido.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

Art. 34 -

XVII -

f) fixar e atualizar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, obedecidos os preceitos legais atinentes à espécie.

Art. 38 -

Parágrafo Único -

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII - *de Ética e Decoro Parlamentar;*

VIII - *de Indústria, Comércio, Agricultura e Pecuária.*

Art. 39 -

Parágrafo Único - A Comissão Parlamentar de Inquérito, funcionará na sede da Câmara, sendo permitidas, se necessário, despesas com viagens para seus membros; terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e suas conclusões quando o caso assim o requerer, serão encaminhadas ao Ministério Público para promoção de responsabilidade civil ou criminal dos infratores.



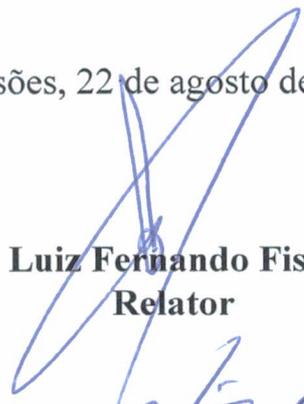
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

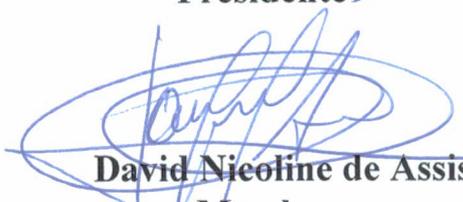
Art. 2º- Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2013.


Robertino Dias
Presidente


Luiz Fernando Fischer
Relator


David Nicoline de Assis
Membro


Luciney Muller Bampi
Membro


Jaime Bambil Marques
Membro

RECEBIMENTO

Aos 26 dias do mês 08 de 2013
foi-me entregue esta proposição.

Câmara Municipal
PRESIDENTE

REMESSA

Aos Vinte e Seis dias do mês de Agosto
do ano Dois mil e Treze
remeto a presente proposição ao Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final, para Parecer.

do
Câmara Municipal
PRESIDENTE

RECEBIMENTO

Aos 29 dias do mês 08 de 2013
foi-me entregue esta proposição.

Comissão Legislação, Justiça e Redação Final
PRESIDENTE

REMESSA

Aos Vinte e Nove dias do mês de agosto
do ano Dois mil e Treze
remeto a presente proposição ao Presidente da Câmara
Municipal, com o devido parecer
em conjunto.

do
Comissão Legislação, Justiça e Redação Final
PRESIDENTE

RECEBIMENTO

Aos 29 dias do mês 08 de 2013
foi-me entregue esta proposição.

Câmara Municipal
PRESIDENTE

JUNTA

Aos Vinte Nove dias do mês de Agosto
do ano Dois mil e Treze
remito a presente junta Parecer em Conjunto

Sueli Moreira Ribeiro
do presente

REMESSA

Aos Vinte Nove dias do mês de Agosto
do ano Dois mil e Treze
remito a presente proposição ao Plenário, para discuss
ão e votação do Parecer

[Assinatura]
Municipal
PRESIDENTE



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SALA DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE COMBATE AO RACISMO E AO PRECONCEITO
COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

PARECER

PARECER APROVADO

Em 02 / 09 / 2013.

Presidente

REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2013

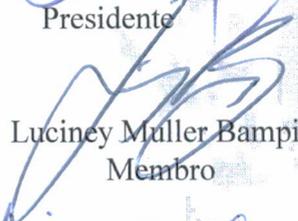
SÚMULA: Altera o Inciso II do Artigo 23; Sessão III; Parágrafo Único do Artigo 27; Inciso IV e X do Artigo 33; Inciso XVII, letra f do Artigo 34; acrescenta Incisos VII e VIII no Parágrafo Único do Artigo 38; Parágrafo Único do Artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências.

As Comissões acima reunidas, após estudo e análise, consideraram que o Projeto de Resolução nº 04/2013 é constitucional e legal, devendo ser encaminhado ao Plenário, para discussão e votação.

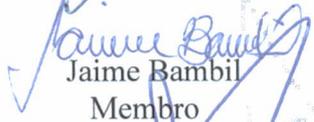
Sala das Comissões, 29 de agosto de 2013.


Robertino Dias
Presidente


Ailton Salgado Rosendo
Relator


Luciney Muller Bampi
Membro

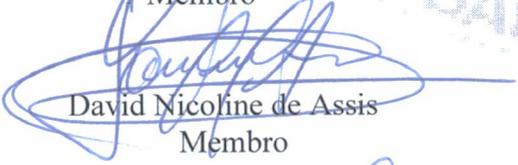

Anilson Rodrigues de Souza
Membro


Jaime Bambil
Membro


Ilzo Victor Arce Vieira
Membro

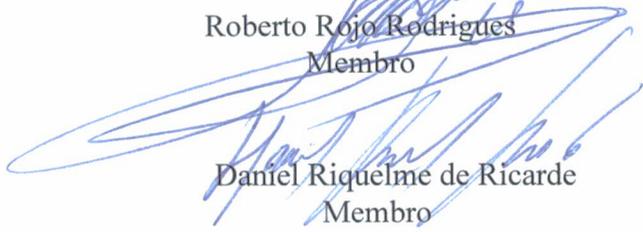

Luiz Fernando Fischer
Membro


Roberto Peres
Membro


David Nicoline de Assis
Membro


Roberto Rojo Rodrigues
Membro


Valter Brito da Silva
Membro


Daniel Riquelme de Ricarde
Membro

REMESSA

Aos três dias do mês de Setembro
do ano dois mil e treze
remeto a presente proposição ao Plenário, para Ape-
ciação em 1ª e Única Discussão e
Votação.

APROVADO

Em 1ª e Única Discussão e Votação
Em 09 / 09 / 2013

do _____
Câmara Municipal
PRESIDENTE

Presidente

REMESSA

Aos Doz dias do mês de Setembro
do ano dois mil e treze
remeto a presente proposição ao Mesa Diretora, para
as providências cabíveis

do _____
Câmara Municipal
PRESIDENTE

RECEBIMENTO

Aos 10 dias do mês 09 de 2013
foi-me entregue esta proposição.

Câmara Municipal
PRESIDENTE

REMESSA

Aos Doz dias do mês de Setembro
do ano dois mil e treze
remeto a presente proposição ao emitir Resolução
Legislativa e providências Publi-
cação da Resolução.

do _____
Câmara Municipal
PRESIDENTE

JUNTADA

Aos Dezessete dias do mês de Setembro
do ano Dois mil e treze
raço a este projeto Juntada Resolução Legislativa no
04/2013 e cópia da Publicação no
Diário da Assessoria
Fu Sute Maria Sibéria

em rel o presente termo e o seu conteúdo.



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2013

A Câmara Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, em Sessão Ordinária realizada em 09/09/2013, **Aprovou** e a Mesa Promulga a seguinte Resolução:

Altera o Inciso II do Artigo 23; Sessão III; Parágrafo Único do Artigo 27; Inciso IV e X do Artigo 33; Inciso XVII, letra f do Artigo 34; acrescenta Incisos VII e VIII no Parágrafo Único do Artigo 38; Parágrafo Único do Artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências.

Art. 1º O Inciso II do Artigo 23; Sessão III; Parágrafo Único do Artigo 27; Inciso IV e X do Artigo 33; Inciso XVII, letra f do Artigo 34; acrescenta Incisos VII e VIII no Parágrafo Único do Artigo 38; Parágrafo Único do Artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai passarão a ter a seguinte redação:

Art. 23 -

II – apresentar os projetos de leis que fixem ou atualizem os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores;

SESSÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS MEMBROS DA MESA DA CÂMARA

Art. 27 -

Parágrafo Único – Suprimido.

Art. 33 -

IV - fazer a inscrição dos oradores na pauta dos trabalhos, observando a rotatividade;

X – Suprimido.

Art. 34 -

XVII -

f) fixar e atualizar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, obedecidos os preceitos legais atinentes à espécie.

Art. 38 -



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Parágrafo Único -

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII - *de Ética e Decoro Parlamentar;*

VIII - *de Indústria, Comércio, Agricultura e Pecuária.*

Art. 39 -

Parágrafo Único - *A Comissão Parlamentar de Inquérito, funcionará na sede da Câmara, sendo permitidas, se necessário, despesas com viagens para seus membros; terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e suas conclusões quando o caso assim o requerer, serão encaminhadas ao Ministério Público para promoção de responsabilidade civil ou criminal dos infratores.*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai - MS, 10 de setembro de 2013.

Carlos Roberto Batista do Nascimento
Presidente

Robertino Dias
Vice-Presidente

Ailton Salgado Rosendo
1º Secretário

David Nicoline de Assis
2º Secretário

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2013

A Câmara Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, em Sessão Ordinária realizada em 09/09/2013, Aprovou e a Mesa Promulga a seguinte Resolução:

Altera o Inciso II do Artigo 23; Sessão III; Parágrafo Único do Artigo 27; Inciso IV e X do Artigo 33; Inciso XVII, letra f do Artigo 34; acrescenta Incisos VII e VIII no Parágrafo Único do Artigo 38; Parágrafo Único do Artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências.

Art. 1º O Inciso II do Artigo 23; Sessão III, Parágrafo Único do Artigo 27; Inciso IV e X do Artigo 33; Inciso XVII, letra f do Artigo 34; acrescenta Incisos VII e VIII no Parágrafo Único do Artigo 38; Parágrafo Único do Artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai passarão a ter a seguinte redação:

Art. 23 -

II - apresentar os projetos de leis que fixem ou atualizem os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores;

SESSÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS MEMBROS DA MESA
DA CÂMARA

Art. 27 -

Parágrafo Único - Suprimido.

Art. 33 -

IV - fazer a inscrição dos oradores na pauta dos trabalhos, observando a rotatividade;

X - Suprimido.

Art. 34 -

XVII -

f) fixar e atualizar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, obedecidos os preceitos legais atinentes à espécie.

Art. 38 -

Parágrafo Único -

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII - de Ética e Decoro Parlamentar;

VIII - de Indústria, Comércio, Agricultura e Pecuária.

Art. 39 -

Parágrafo Único - A Comissão Parlamentar de Inquérito, funcionará na sede da Câmara, sendo permitidas, se necessário, despesas com viagens para seus membros; terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e suas conclusões quando o caso assim o requerer, serão encaminhadas ao Ministério Público para promoção de responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai - MS, 10 de setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

ROBERTINO DIAS
Vice-Presidente

AILTON SALGADO ROSENDO
1º. Secretário

DAVID NICOLINE DE ASSIS
2º. Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:C31096E3

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 17/09/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>

REMESSA

Aos Dezessete dias do mês de Setembro
do ano Dois mil e treze
remeto a presente proposição ao Presidente da Câmara
Municipal para despacho seu
do _____

Após as formalidades
de estilo archive-se

17 / 09 / 2013

Presidência